

10.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:

- a)** descumprimento de obrigação contratual, multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato;
- b)** multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c)** multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

10.1.1. O atraso na prestação dos serviços, por mais de 15 (quinze) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.

10.1.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades.

10.2. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 81 da lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência pelo período de -----

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços prestados pela **CONTRATADA** ficarão a cargo do Engenheiro do Município, Sr. José Marcos Sampaio da Costa, CREA/RS nº75.415-D em conjunto com o respectivo técnico da empresa executora. Para acompanhar a obra, o qual deverá elaborar e apresentar Relatório constando a conformidade do material empregado e andamento da mesma, sendo que qualquer irregularidade consignada no mesmo implicará na reposição do material inconforme, assim como na reconstrução se a mesma tiver defeção.

PARAGRAFO ÚNICO- Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, _____

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Contratado Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado
Procurador Jurídico

Testemunhas:

1- _____
CPF nº _____

2- _____
CPF nº _____

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:B5C6CF95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 15/2022
Processo Licitatório nº 38/2022

Data de realização 18/05/2022
Hora: 9h – Horário de Brasília

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, Retificação de Edital, do processo licitatório nº 38/2022, Pregão Eletrônico nº 15/2022 – Aquisição de Veículos Utilitários e de Passeio.

Em atenção ao Parecer Jurídico exarado pelo setor competente desta Administração e mediante análise realizada observou-se a necessidade da presente retificação com o objetivo de retificar e retirar alguns componentes das descrições dos veículos objetos da licitação, bem como, proceder a adequação de valor de referência de um dos itens.

O inteiro teor encontra-se publicado no site do Município, endereço <https://www.tenenteportela.rs.gov.br/> /licitações.

Data da realização: 18/05/2022 (dezoito de maio de dois mil e vinte e dois) às 09:00hs (nove horas).

Tenente Portela/RS, 04 de maio de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:5008CCBD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 44/2022
Dispensa nº 16/2022

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

CONTRATADA: J. DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 10.872.564/0001-78. Endereço: rua Tancredo de Almeida Neves, nº 6651, bairro São Cristóvão, na cidade de Concórdia-SC.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de reforma em Motobomba localizada na localidade de Burro Magro, interior do município de Tenente Portela/RS.

JUSTIFICATIVA: A reforma da Motobomba localizada em Burro Magro, é de extrema necessidade, pois a mesma encontra-se estragada, não podendo ser usada no fornecimento de água para a comunidade o que faz com que seja necessária a distribuição de água utilizando Caminhão Pipa. O conserto da Motobomba é de extrema importância para a efetiva distribuição de água para a comunidade atendida.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$: 10.100,00 (dez mil e cem reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br/> - Licitações

Tenente Portela/RS, 05 de maio de 2.022.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortoli
Código Identificador:F07660BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 65 DE 03 DE MAIO DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,, de acordo com a Lei Municipal nº 2.640/2022, **CONVOCA PARA 2ª CHAMADA:**

MOTORISTA (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 137/2021)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
4º	MACIEL DA SILVA ENGEL	042.340.000-27	92

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:DB964A7F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 66 DE 03 DE MAIO DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,, de acordo com a Lei Municipal nº 2.649/2022, **CONVOCA:**

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005/2022)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
17º	MARLETE SILVEIRA ASSUNÇÃO	010.138.930.26	52

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:B181441F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 67, DE 03 DE MAIO DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.640/2022 e Processo nº 2360/2022, **CONVOCA:**

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005/2022)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
18º	JUCILÉIASCHEFFER BOBSIM	020.886.690.60	51

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:238FAABC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 68, DE 03 DE MAIO DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.649/2022 e Processos nº 2436/2022 e nº 2528/2022, **CONVOCA:**

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005/2022)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
4º	STEFANIE MINGER RAPACK	019.435.440-77	60
5º	DAIANA COELHO RODRIGUES	016.041.440-76	55

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA